



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG

LABOR OMNIA VINCIT

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL DA APIENG

Dispõe sobre a concessão de Láureas Honoríficas a personalidades piauienses, aprovadas pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2023 na forma prevista no Estatuto da Academia Piauiense de Engenharia.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG,

no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, especialmente o disposto nos arts. 11, 12, 17, 18 e 21, e considerando a deliberação unânime de seus membros, reunidos em Sessão Extraordinária realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no auditório da Construtora Andrade Júnior, situado nesta Capital, à Rua Gov. Tibério Nunes, 150 - Frei Serafim, Teresina - PI, em Teresina-PI, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as Láureas Honoríficas da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG, aos seguintes cidadãos piauienses, em reconhecimento público aos seus méritos, serviços e contribuições para o engrandecimento da Engenharia, da Cultura e da Sociedade Piauiense:

I – Título de Sócio Benemérito ao Escritor Felipe Mendes de Oliveira, por sua destacada trajetória intelectual e pública, notadamente pela dedicação às letras, à cultura e à promoção de políticas de desenvolvimento humano e tecnológico no Estado do Piauí.

II – Título de Membro Honorário ao Engenheiro Edson Moura Sampaio Melo, por seus relevantes serviços prestados à docência, à engenharia e à atividade parlamentar e gestão pública, constituindo-se exemplo de competência, ética e dedicação à causa da Engenharia Piauiense,



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

mormente pela proposição de Projeto de Lei Municipal de Reconhecimento e Utilidade Pública deste Sodalício, aprovado pela Câmara Municipal de Teresina, e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina-PI, a Lei nº 5.649, de 13 de outubro de 2021.

III – Título de Membro Honorário ao Deputado Estadual Antônio Henrique de Carvalho Pires, pelos expressivos serviços prestados com sua atuação plural nas áreas técnica, jurídica e política, ao apoio institucional à Engenharia e à sociedade piauiense, bem como pelo apoio legislativo e institucional à Academia Piauiense de Engenharia, notadamente pela proposição de Projeto de Lei Estadual de Reconhecimento e Utilidade Pública deste Sodalício, aprovado pela Assembleia Legislativa do PIAUÍ, e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, a Lei nº lei nº 7.742, de 10 de março de 2022.

Art. 2º As Láureas ora concedidas serão outorgadas em Sessão Solene da Academia Piauiense de Engenharia, presidida por seu Presidente, Eng. José Borges de Sousa Araújo, a realizar-se no Auditório do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí-UFPI, em 10 de novembro de 2025, com a entrega dos respectivos Diplomas, Insígnias e Pelerines, conforme os preceitos regimentais.

Art. 3º As concessões previstas nesta Resolução têm natureza honorífica, cultural e institucional, sem caráter remuneratório, sendo destinadas a reconhecer o mérito e a relevância dos serviços prestados à Engenharia e à sociedade piauiense.

Art. 4º A presente Resolução será arquivada na Secretaria da Academia; publicada no site oficial da APIENG (www.apieng.com.br); e registrada nos Anais da Academia Piauiense de Engenharia, com o respectivo extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da Assembleia que aprovou as concessões das Láureas acima especificadas.



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Teresina (PI), 10 de novembro de 2025.

Acad. José Borges de Sousa Araújo
Presidente da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG

Publicada no site oficial da APIENG em: 10/11/2025

Arquivada sob nº : APIENG/Resolução nº.05/2025